

Manifesto de Repúdio E CAMPANHA DE SOLIDARIEDADE



Manifestamos repúdio às atitudes do atual diretor do Sindicato dos Bancários do Pará - SEEB-PA, Gilmar José dos Santos, que move processo contra Fábio Gian, bancário do Banco do Brasil e ex- dirigente do sindicato.

Gilmar requer na justiça, o pagamento de uma indenização de R\$ 41.800, por dano moral. Move também ação penal com agravantes, onde pede mais de 02 anos de prisão por calúnia, além de um boletim de ocorrência policial contra Fábio. Tudo isso, em retaliação a um pedido de impugnação de candidatura apresentado nas eleições de 2020, procedimento previsto no estatuto do SEEB-PA e de qualquer entidade democrática.

Fábio Gian relata ter recebido mais de meia dúzia de intimações em seu local de trabalho, em sua residência, também na casa de seus pais, um casal de idosos cardiopatas.

A maioria das acusações contra Fábio foram arquivadas, mas, algumas, julgadas procedentes, o que culminou no bloqueio de sua conta bancária em mais de R\$ 24.000, um valor 4x superior ao salário de um assistente de 06 horas, função exercida por Fábio.

RESUMO DOS FATOS

Quer consultar a íntegra do processo? Nº: 0839128-02.2020.8.14.030.

As partes envolvidas eram diretores do Sindicato dos Bancários do Pará - SEEB-PA. O então presidente à época, **Gilmar dos Santos, usava recursos da entidade sem aprovação da diretoria e sem documentos de prestação de contas, como mostram diversos relatórios apresentados pelo Conselho Fiscal do sindicato.**

De acordo com Fábio Gian, o ocorrido se deu próximo às eleições para nova diretoria da entidade, e, diante disso, Fábio apresentou à comissão eleitoral um requerimento de impugnação da candidatura de Gilmar dos Santos, tudo com base no **estatuto da entidade que impede registro de candidatos que tenham causado prejuízo financeiro à entidade.** Ou seja, **Fábio fez, tão somente, um requerimento de impugnação de candidatura, o que é previsto no estatuto do sindicato,** pedido esse que fora negado pela comissão.

Essa atitude do ex-presidente Gilmar dos Santos, evidencia a prioridade do dirigente em perseguir seus opositores, ao invés de envidar seus esforços na luta em defesa da Cassi, por exemplo, que acumula déficit superior a R\$ 425 milhões, em 2025, e está à beira de uma intervenção. O dirigente deveria estar centrado em promover o enfrentamento das epidemias de doenças relacionadas ao trabalho no Banco do Brasil, cujo **sentimento generalizado dos bancários é de abandono por parte da direção sindical.**

O dever do sindicato é organizar os trabalhadores para a luta contra os bancos. Ao que tudo indica, **Gilmar não conhece, ou, até mesmo, abdicou de seu papel enquanto dirigente sindical.**

Há uma **Ação entre Amigos tipo “vaquinha”, em favor de Fábio Gian** para ajudá-lo a arcar com a dívida dos processos oriundos do exercício de seu dever em prol dos interesses da categoria bancária.



VAMOS AJUDAR O COLEGA!

**CHAVE PIX (CELULAR):
(91) 99240-9300**

**CONTA DA AEBA
BANCO: 003 – BASA
CNPJ: 15.321.110/0001-22
AGÊNCIA: 007
CC: 072.869-0**